



**ANEXO I**

**04. PROJETO BÁSICO**

*(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).*

**05. ORÇAMENTO BÁSICO**

*(Planilha orçamentária).*

**06. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

*(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).*





**Nova Russas**  
PREFEITURA

**GESTÃO  
DE TODOS**



## **OBJETO**

**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA  
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

## **LOCAL**

**DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO  
MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**

## **VOLUME ÚNICO**

- APRESENTAÇÃO;
- JUSTIFICATIVA;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, BDI E COMPOSIÇÕES.



Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
88 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas

*Jaime André*  
**ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 327481



**Nova Russas**  
PREFEITURA

**GESTÃO  
DE TODOS**



## APRESENTAÇÃO

Este relatório descreve os estudos para o **OBJETO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.**

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas técnicas da ABNT;
- Especificações de serviços da SEINFRA – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões deverão ser enviados para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Nova Russas, situada na Av. Dr. Almir Farias, 110, Universidade, CEP 62200-000, Nova Russas – Ceará. E-mail: [seinfranr@gmail.com](mailto:seinfranr@gmail.com).



Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
88 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas

*Jaime André*  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 327481



## JUSTIFICATIVA

O município de Nova Russas, buscando melhorias, conservação e modernização de ruas e estradas vicinais, tem a necessidade de utilização de máquinas, equipamentos e caminhões, nas obras de pavimentação e conservação asfáltica, além do transporte de cargas pesadas.

A referida contratação faz-se necessária, uma vez que, é essencial a manutenção das estradas e ruas do município, uma vez que Nova Russas é uma cidade que tem como base também de sua economia a produção rural, sendo esta atividade que gera o sustento também de boa parte das famílias de nosso município, sendo assim, é imprescindível que as estradas estejam boas para escoar a produção, garantindo aos nossos produtores a possibilidade de dar a destinação final à sua produção.

A prestação dos serviços é muito importante para o atendimento das necessidades de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, bastante danificadas pela quadra invernososa, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município, inclusive do transporte escolar.

Outrora, cabe ressaltar que a referida contratação será feita mediante o Sistema de Registro de Preços – SRP, onde não compromete o orçamento bem como as contratações serão realizadas mediante a necessidade temporal.





## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1.0 - OBJETO**

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

### **2.0 - PROJETO**

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características à perfeita execução dos serviços, e qualquer alteração nas especificações originais deverá ser comunicada à prefeitura e dependerá da aprovação da Fiscalização.

### **3.0 - NORMAS**

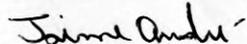
Faz parte integrante deste Memorial, independente de transição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### **4.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da empresa licitante e seus responsáveis técnicos.

Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, comprovando que a licitante executou diretamente como contratada principal, obras ou serviços de engenharia que necessitem de máquinas e equipamentos pesados para sua execução.

Quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de que o(s) profissional(is), comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da

  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 327481





licitante, executou(aram), na qualidade de responsável(is) técnico(s), obras ou serviços de engenharia que necessariamente necessitem de máquinas e equipados pesados para sua execução.

Em atendimento ao disposto no §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, tal como Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 244/2015-Plenário, para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, definimos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, os itens a seguir:

- VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP);
- CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP);
- COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP).

#### **5.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

A contratada se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da contratada e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

A contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.

#### **6.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, conforme composição de preços e especificações técnicas. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviços.

Deverá ter no canteiro de obra todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desenvolvimento dos serviços.





## 7.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de obras "in situ", a dúvida será dirimida pela Fiscalização.

Correrá por conta da contratada toda responsabilidade com as instalações provisórias de segurança da obra.

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições da NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como ao emprego de equipamento de segurança individual e coletivo dos operários, como também a proteção de máquinas e equipamentos no canteiro de obra.

## 8.0 - ETAPAS DE SERVIÇOS

1		LOCAÇÃO	
1.1	I0789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H

Locação de vibroacabadora de mistura betuminosa com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme composição de preços unitários.

1.2	I0694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H
-----	-------	--	---

Locação de caminhão espargidor de emulsão asfáltica RR 2C com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme composição de preços unitários.

1.3	I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H
-----	-------	---	---

Locação de compactador de pneus de pressão variável com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme composição de preços unitários.

1.4	I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H
-----	-------	---	---

Locação de compactador liso tandem autopropelido com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme composição de preços unitários.

*Jaime André*  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 327481





1.5	I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	
-----	-------	--	--

Locação de compactador de placa vibratória ou sapo mecânico com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme composição de preços unitários.

1.6	I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H
-----	-------	--	---

Locação de caminhão do tipo cavalo mecânico com prancha de três eixos para o transporte dos compactadores aos locais de obra, com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme composição de preços unitários.

No mais, serão observados as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho no tocante a segurança da obra e o caderno de encargos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Nova Russas – Ceará, 11 de maio de 2021.





**Nova Russas**  
PREFEITURA

**GESTÃO**  
**DE**  
**DEBÓDORIS**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**  
**FONTE: TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO**  
**BDI APLICADO: 26,39%**  
**DATA BASE: 05/2021**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			<b>LOCAÇÃO</b>				
1.1	SEINFRA	10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	2.112,00	R\$ 191,62	R\$ 404.701,44
1.2	SEINFRA	10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	2.112,00	R\$ 215,30	R\$ 454.713,60
1.3	SEINFRA	10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	2.112,00	R\$ 179,55	R\$ 379.209,60
1.4	SEINFRA	10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	2.112,00	R\$ 83,93	R\$ 177.260,16
1.5	SEINFRA	10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	2.112,00	R\$ 24,08	R\$ 50.856,96
1.6	SEINFRA	10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	528,00	R\$ 292,01	R\$ 154.181,28
						<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>R\$ 1.620.923,04</b>
						<b>VALOR DO BDI</b>	<b>R\$ 427.761,59</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.048.684,63</b>

**TOTAL GERAL: DOIS MILHÕES, QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS**

*Jaime Ombel*  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 327481





**Nova Russas**  
PREFEITURA

**GESTÃO**  
**DE**  
**LOBOS**



**OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**  
**DATA BASE: 05/2021**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÁLCULO				
			H	DIAS	QT. MÊS	REPETIÇÃO	TOTAL
1		LOCAÇÃO					
1.1	I0789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	8,00	22,00	12,00	1,00	2.112,00
1.2	I0694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	8,00	22,00	12,00	1,00	2.112,00
1.3	I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	8,00	22,00	12,00	1,00	2.112,00
1.4	I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	8,00	22,00	12,00	1,00	2.112,00
1.5	I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	8,00	22,00	12,00	1,00	2.112,00
1.6	I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	2,00	22,00	12,00	1,00	528,00

*Jaime André*  
ANTÔNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 327481



**Nova Russas**  
PREFEITURA



OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ  
DATA BASE: 05/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			%	VALOR	%	VALOR								
1	LOCAÇÃO	R\$ 1.620.923,04	8,33%	R\$ 135.022,89	8,33%	R\$ 135.022,89								
	TOTAL S/ BDI	R\$ 1.620.923,04		R\$ 135.022,89		R\$ 135.022,89								
	VALOR DO BDI	R\$ 427.761,59		R\$ 35.632,54		R\$ 35.632,54								
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 2.048.684,63	8,33%	R\$ 170.655,43	16,66%	R\$ 341.310,86	24,99%	R\$ 511.966,29	33,32%	R\$ 682.621,72	41,65%	R\$ 853.277,15	49,98%	R\$ 1.023.982,58
	TOTAL S/ BDI	R\$ 1.620.923,04		R\$ 135.022,89		R\$ 135.022,89								
	VALOR DO BDI	R\$ 427.761,59		R\$ 35.632,54		R\$ 35.632,54								
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 2.048.684,63	58,31%	R\$ 1.194.588,01	66,64%	R\$ 1.365.243,44	74,97%	R\$ 1.535.898,87	83,31%	R\$ 1.706.759,17	91,65%	R\$ 1.877.619,47	100,00%	R\$ 2.048.684,63

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
			%	VALOR	%	VALOR								
1	LOCAÇÃO	R\$ 1.620.923,04	8,33%	R\$ 135.022,89	8,33%	R\$ 135.022,89	8,33%	R\$ 135.022,89	8,34%	R\$ 135.184,98	8,34%	R\$ 135.184,98	8,35%	R\$ 135.347,07
	TOTAL S/ BDI	R\$ 1.620.923,04		R\$ 135.022,89		R\$ 135.022,89		R\$ 135.022,89		R\$ 135.184,98		R\$ 135.184,98		R\$ 135.347,07
	VALOR DO BDI	R\$ 427.761,59		R\$ 35.632,54		R\$ 35.632,54		R\$ 35.632,54		R\$ 35.675,32		R\$ 35.675,32		R\$ 35.718,09
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 2.048.684,63	58,31%	R\$ 1.194.588,01	66,64%	R\$ 1.365.243,44	74,97%	R\$ 1.535.898,87	83,31%	R\$ 1.706.759,17	91,65%	R\$ 1.877.619,47	100,00%	R\$ 2.048.684,63

*Jaime André*  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 327481





**Nova Russas**  
PREFEITURA

**GESTÃO**  
**DE TODOS**



**OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**

**DATA BASE: 05/2021**

COMPOSIÇÃO DE BDI		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRECTAS</b>		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
<b>BENEFÍCIOS</b>		
S + G	Seguros/garantias	0,80%
L	Lucro	4,16%
<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB (4,50%, apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
I	TOTAL DE IMPOSTOS	13,15%
	<b>BDI</b>	<b>26,39%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*Jaime André*  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 327481



**Nova Russas**  
PREFEITURA

**GESTÃO**  
**DE TODOS**



**OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**  
**DATA BASE: 05/2021**

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORISTA (%)</b>	<b>MENSALISTA (%)</b>
<b>A</b>	<b>ENCARGOS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>83,85</b>	<b>47,76</b>

*Jaime André*  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 327481



**Nova Russas**  
PREFEITURA

**GESTÃO**  
**DE TODOS**



**OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**

**DATA BASE: 05/2021**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO**

**10789 - VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12854	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO VIBRO ACABAD. DE MISTURAS BETUM.	H	1,0000	25,3000	25,3000
12702	JUROS	H	6,2754	1,0000	6,2754
12701	DEPRECIÇÃO	H	64,9930	1,0000	64,9930
12703	MANUTENÇÃO	H	64,9930	1,0000	64,9930
12853	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO VIBRO ACABAD. DE MISTURAS BETUM.	H	1,0000	30,0615	30,0615
				Total Simples	191,6200
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>191,62</b>

**10694 - CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12702	JUROS	H	3,1927	1,0000	3,1927
12701	DEPRECIÇÃO	H	33,0656	1,0000	33,0656
12703	MANUTENÇÃO	H	44,0875	1,0000	44,0875
12740	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE	H	1,0000	39,6400	39,6400
12739	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE	H	1,0000	95,3107	95,3107
				Total Simples	215,3000
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>215,30</b>

**10721 - COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12768	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	H	1,0000	25,3000	25,3000
12702	JUROS	H	2,9739	1,0000	2,9739
12701	DEPRECIÇÃO	H	33,8795	1,0000	33,8795
12703	MANUTENÇÃO	H	37,6439	1,0000	37,6439
12767	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	H	1,0000	79,7550	79,7550
				Total Simples	179,55
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>179,55</b>

*Jaime André*  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP- 0616266839  
CREA-CE: 327481



**Nova Russas**  
PREFEITURA

**GESTÃO**  
**DE TODOS**



**OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**  
**DATA BASE: 05/2021**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**TABELA SEINFRA 027.1 - COM DESONERAÇÃO**

**10726 - COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12762	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	H	1,0000	25,3000	25,3000
12702	JUROS	H	1,3300	1,0000	1,3300
12701	DEPRECIAÇÃO	H	15,1522	1,0000	15,1522
12703	MANUTENÇÃO	H	15,1522	1,0000	15,1522
12761	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	H	1,0000	26,9940	26,9940
				Total Simples	83,93
				Encargos INCLUSOS	
				BDI	0,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>83,93</b>

**10724 - COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12770	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4 HP)	H	1,0000	18,7400	18,7400
12702	JUROS	H	0,0725	1,0000	0,0725
12769	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4HP)	H	1,0000	2,4540	2,4540
12701	DEPRECIAÇÃO	H	1,2448	1,0000	1,2448
12703	MANUTENÇÃO	H	1,5724	1,0000	1,5724
				Total Simples	24,08
				Encargos INCLUSOS	
				BDI	0,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24,08</b>

**10716 - CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12760	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS	H	1,0000	22,8700	22,8700
12702	JUROS	H	3,5331	1,0000	3,5331
12701	DEPRECIAÇÃO	H	51,1111	1,0000	51,1111
12759	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS	H	1,0000	137,8330	137,8330
12703	MANUTENÇÃO	H	76,6667	1,0000	76,6667
				Total Simples	292,01
				Encargos INCLUSOS	
				BDI	0,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>292,01</b>

*Jaime André*  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP- 0616266839  
CREA-CE: 327481



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20210789620

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0616266839**

Registro: **327481CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**RUA PADRE FRANCISCO ROSA**

CPF/CNPJ: **07.993.439/0001-01**

Nº: **1388**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA RUSSAS**

UF: **CE**

CEP: **62200000**

Contrato: **SI-CH001/21.1**

Celebrado em: **01/02/2021**

Valor: **R\$ 3.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PADRE FRANCISCO ROSA**

Nº: **1388**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA RUSSAS**

UF: **CE**

CEP: **62200000**

Data de Início: **01/02/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-4.705388, -40.564553**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

CPF/CNPJ: **07.993.439/0001-01**

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**NOVA RUSSAS**, 11 de **MAIO** de 2021  
Local data

*Antonio Jaime Andre da Silva*  
ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA - CPF: 056.460.323-69

*[Assinatura]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CNPJ: 07.993.439/0001-01

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **11/05/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214693682**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YxWc2  
Impresso em: 11/05/2021 às 14:51:52 por: , ip: 191.36.187.1

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**



*Local e data*

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**  
Comissão Permanente de Licitação  
Nova Russas/CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP006/2021**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP006/2021**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





**ANEXO III**

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP006/2021.**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

**02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:** \_\_\_\_\_

**03. PECIAL DE BDI:** \_\_\_\_\_%(\_\_\_\_\_).

**04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 Centro, Nova Russas /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada por seu(sua) Secretário(a), Sr(a). FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP006/2021 Processo nº SI-TP006/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP006/2021** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.





#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.451.0047.1.011, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas.





8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;





10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;





c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;





12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

*Nome do Representante*  
**Nome da Empresa**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF





**ANEXO V**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2021**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)





**ANEXO V**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 02 – DECLARAÇÕES**

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

